



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.104, DE 15 JUNHO DE 2000.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.470, de 21 de dezembro de 1999 e artigo 4º, da Lei nº 3.471, de 21 de dezembro de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.03070212.015 - FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros - Lei nº 3.112/97, de 03-12-97

3.1.2.0 - Material de Consumo (60) ..... R\$ 4.000,00

**SOMA..... R\$ 4.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.03070212.015 - FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros - Lei nº 3.112/97, de 03/12/97

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (62) ..... R\$ 4.000,00

**SOMA..... R\$ 4.000,00**

**Art. 3º** - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 2000, conforme segue:



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

**ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados**

**ATIVIDADE 2.015 - FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros - Lei nº 3.112/97, de 03/12/97**

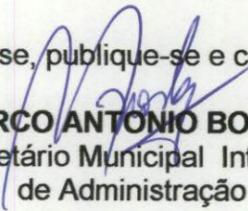
02 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.....  
.....R\$ 4.000,00  
02) **SOMA.....R\$ 4.000,00**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 15 de junho de 2000.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**MARCO ANTONIO BORBA**  
Secretário Municipal Interino  
de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue; Salve Vidas"